

# ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS

Professor de Direito Internacional Privado e de Direitos Humanos da Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP. Doutor e Livre-Docente em Direito Internacional pela USP. *Visiting Fellow* do Lauterpacht Centre for International Law (Cambridge, Reino Unido). Procurador Regional da República. Procurador Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (2012-2016). Secretário de Direitos Humanos e Defesa Coletiva da Procuradoria-Geral da República.

*Processo*

# INTERNACIONAL *de Direitos Humanos*

ANÁLISE DOS MECANISMOS DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES NO BRASIL

7ª edição  
2022

saraiva  jur



**saraiva**  
EDUCAÇÃO

saraiva grA

Av. Paulista, 901, 4º andar  
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01310-100

**SAC**

sac.sets@saraivaeducacao.com.br

<b>Diretoria executiva</b>	Flávia Alves Bravin
<b>Diretoria editorial</b>	Ana Paula Santos Matos
<b>Gerência editorial e de projetos</b>	Fernando Penteadó
<b>Gerência editorial</b>	Thais Cassoli Reato César
<b>Novos projetos</b>	Aline Darcy Flôr de Souza Dália Costa de Oliveira
<b>Edição</b>	Jeferson Costa da Silva (coord.) Daniel Pavani Naveira
<b>Produção editorial</b>	Daniele Debora de Souza (coord.) Cintia Aparecida dos Santos Rosana Peroni Fazolari
<b>Arte e digital</b>	Mônica Landi (coord.) Camilla Felix Cianelli Chaves Claudirene de Moura Santos Silva Deborah Mattos Guilherme H. M. Salvador Tiago Dela Rosa
<b>Projetos e serviços editoriais</b>	Daniela Maria Chaves Carvalho Emily Larissa Ferreira da Silva Kelli Priscila Pinto Klariene Andrielly Giraldi
<b>Diagramação</b>	SBNigri
<b>Revisão</b>	Carmem Becker
<b>Capa</b>	Tiago Dela Rosa
<b>Produção gráfica</b>	Marii Rampim Sergio Luiz Pereira Lopes
<b>Impressão e acabamento</b>	Gráfica Paym

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)  
VAGNER RODOLFO DA SILVA - CRB-8/9410**

R175p Ramos, André de Carvalho

Processo Internacional de Direitos Humanos: análise dos mecanismos de apuração de violações de direitos humanos e a implementação das decisões no Brasil / André de Carvalho Ramos. 7. ed. - São Paulo: SaraivaJur, 2022.

512 p.

ISBN: 978-65-5559-926-8 (impresso)

1. Direito. 2. Direitos Humanos. 3. Direito Internacional. 4. Corte Internacional de Justiça. 5. Conselho de Direitos Humanos. 6. Tribunal Internacional Penal. I. Título.

CDD 341.4

CDU 341.4

2022-1779

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Direitos Humanos	341.4
2. Direitos Humanos	341.4

**Data de fechamento da edição: 8-7-2022**

Dúvidas? Acesse [www.saraivaeducacao.com.br](http://www.saraivaeducacao.com.br)

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Saraiva Educação. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

CL 807892 CAE 805767

## SUMÁRIO

<i>Prefácio à 1ª Edição</i>	17
<i>Apresentação à 7ª Edição – Homenagem ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	21
<b>PARTE I AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS PERANTE O DIREITO INTERNACIONAL</b>	
<b>1</b> A internacionalização dos direitos humanos e sua grande contribuição: o processo internacional de direitos humanos	27
<b>2</b> O universalismo em concreto: a interpretação internacional dos direitos humanos	33
<b>3</b> A classificação do processo internacional de direitos humanos	34
<b>PARTE II O MECANISMO UNILATERAL DE AFERIÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS</b>	
<b>1</b> O mecanismo unilateral: o <i>judex in causa sua</i>	39
<b>2</b> O mecanismo unilateral: seu vínculo com o bilateralismo e com a lógica da reciprocidade	41
<b>3</b> A natureza objetiva dos tratados de direitos humanos e o fim da reciprocidade	43
<b>4</b> A valoração diferenciada das normas internacionais: as normas imperativas em sentido amplo	46
<b>5</b> A determinação das normas imperativas: o novo “consenso qualificado”	49
<b>6</b> O Estado terceiro legitimado e as obrigações <i>erga omnes</i>	51
<b>6.1</b> O conceito de obrigação <i>erga omnes</i> : dimensão horizontal e vertical	51
<b>6.2</b> O Estado terceiro agindo no caso das obrigações <i>erga omnes</i>	56
<b>7</b> O futuro: todas as normas de direitos humanos serão consideradas normas imperativas em sentido amplo?	59
<b>8</b> Riscos da aplicação do mecanismo unilateral à proteção de direitos humanos	61
<b>9</b> A nova concepção da <i>actio popularis</i>	64
<b>PARTE III O MECANISMO COLETIVO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS</b>	
<b>TÍTULO I A CONSTATAÇÃO INTERNACIONAL COLETIVA DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS</b>	
<b>1</b> Introdução	71

<b>2</b>	As modalidades do mecanismo coletivo de apuração de violação de direitos humanos: supervisão, controle estrito <i>sensu e</i> tutela	71
<b>3</b>	As funções da apuração coletiva de violações de direitos humanos	73
<b>4</b>	A subsidiariedade dos mecanismos internacionais de apuração de violações de direitos humanos: a subsidiariedade própria ou procedimental e a subsidiariedade imprópria ou substantiva	74

## TÍTULO II O MECANISMO DE APURAÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: O SISTEMA UNIVERSAL OU GLOBAL

<b>1</b>	Introdução	79
<b>2</b>	Os Comitês: denominação, composição, mandato e funções	80
<b>3</b>	Mecanismo convencional não contencioso	83
<b>3.1</b>	O sistema dos relatórios e as observações gerais	83
<b>3.2</b>	Procedimento Simplificado de Apresentação de Relatórios	88
<b>3.3</b>	Críticas ao sistema de relatórios	88
<b>3.4</b>	O procedimento de inquérito	90
<b>3.4.1</b>	Aspectos gerais e a aceitação brasileira	90
<b>3.4.2</b>	A prática do Comitê contra a tortura e o procedimento de inquérito	90
<b>3.5</b>	A importância do mecanismo convencional não contencioso	94
<b>4</b>	Os mecanismos convencionais quase judiciais	95
<b>4.1</b>	Introdução	95
<b>4.2</b>	O direito de petição dos Estados: as demandas interestatais	96
<b>4.3</b>	As petições de particulares contra o Estado: as demandas individuais	97
<b>4.4</b>	A prática do Comitê de Direitos Humanos e o “Caso Lula”	99
<b>5</b>	O mecanismo convencional judicial	105
<b>5.1</b>	A apuração de violações de direitos humanos na Corte Internacional de Justiça	105
<b>5.2</b>	A prática da Corte Internacional de Justiça na proteção de direitos humanos: possível virada <i>pro persona</i> no século XXI?	109
<b>6</b>	Os mecanismos extraconvencionais de apuração de violações de direitos humanos	119
<b>6.1</b>	Introdução: da <i>soft law</i> aos procedimentos especiais	119
<b>6.2</b>	A extinção da Comissão de Direitos Humanos e o surgimento do Conselho de Direitos Humanos	124
<b>6.3</b>	A composição do novo Conselho de Direitos Humanos	126

6.4	O histórico do desenvolvimento dos mecanismos extraconvencionais	127
6.5	Os procedimentos especiais públicos a partir do Procedimento 1235	129
6.6	O procedimento de queixas perante o Conselho de Direitos Humanos (antigo Procedimento "1503")	133
6.7	O desenvolvimento dos procedimentos extraconvencionais por meio das medidas urgentes	135
6.8	A politização nos procedimentos extraconvencionais	137
6.9	A eficácia dos procedimentos extraconvencionais	138
7	A revisão periódica universal: o mecanismo coletivo político	141
8	O procedimento extraconvencional perante o Conselho de Segurança	147
8.1	A proteção de direitos humanos na ONU e o papel do Conselho de Segurança	147
8.2	A violação de direitos humanos e a ação do Conselho de Segurança para proteger a paz internacional	149
8.3	O Conselho de Segurança e os Tribunais Penais Internacionais	153
8.3.1	O Caso Tadic e a reafirmação dos poderes e limites do Conselho de Segurança	153
8.3.2	O Caso <i>Darfur</i> e a relação do Conselho de Segurança com o TPI	155
8.4	A luta contra o terrorismo no Conselho de Segurança e a proteção internacional de direitos humanos	157
8.5	A "lista suja" do Conselho de Segurança e os direitos humanos: o <i>Caso Sayadi e Vinck</i>	160
8.6	O Brasil e o cumprimento das sanções a indivíduos impostas pelo Conselho de Segurança	166
8.7	Críticas à atuação do Conselho de Segurança diante de violações de direitos humanos	169
8.8	O controle da validade ( <i>judicial review</i> ) pela Corte Internacional de Justiça	170
8.9	Perspectivas da ação do Conselho de Segurança na proteção de direitos humanos	173

### TÍTULO III O MECANISMO COLETIVO EUROPEU DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

1	Introdução	177
2	O antigo procedimento europeu de apuração de violações de direitos humanos: uma lição para as Américas?	181
2.1	A ascensão e queda da Comissão Europeia de Direitos Humanos: o lento procedimento bifásico e a entrada dos países ex-comunistas no Conselho da Europa	181
2.2	A mudança de função do Comitê de Ministros do Conselho Europeu	185

2.3	Os números comparativos entre o antigo sistema e o novo	186
3	O novo procedimento europeu de apuração de violações de direitos humanos após os Protocolos n. 14 e 15	189
3.1	As petições individuais e interestatais: a legitimidade ativa e passiva perante a Corte de Estrasburgo	189
3.2	O trâmite da ação perante o mecanismo europeu após a entrada em vigor do Protocolo n. 14	191
3.3	A prática da Corte Europeia e a margem de apreciação nacional	196
3.4	O cumprimento da decisão da Corte EDH e a crise da “satisfação equitativa”	199
3.4.1	A visão tradicional: sentença vinculante e a possibilidade da satisfação equitativa	199
3.4.2	Um giro copernicano: a Doutrina Sejdovic e Görgülü e o possível fim da “satisfação equitativa” pura?	204
3.5	O procedimento piloto e a busca de medidas estruturais: o combate às “demandas clones”	207
3.6	A Corte Europeia de Direitos Humanos e a busca da reparação perdida	210
4	A jurisdição consultiva e o Protocolo n. 16	213
5	A difícil relação entre a Corte Europeia de Direitos Humanos e a União Europeia: os atos comunitários que violam direitos humanos	215
6	O Protocolo n. 15 e a reforma do sistema europeu: o universalismo em risco?	217
7	A estratégia de seleção dos “casos de impacto”	219
8.	A sintetização das sentenças: as “fórmulas resumidas”	219

## TÍTULO IV O MECANISMO COLETIVO INTERAMERICANO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

1	Introdução	221
2	O sistema da Organização dos Estados Americanos (OEA)	223
2.1	Aspectos gerais	223
2.2	O mecanismo coletivo político: a Carta Democrática Interamericana	229
2.3	O mecanismo coletivo quase judicial: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral	234
3	O sistema da Convenção Americana de Direitos Humanos	238
3.1	Explicando o paradoxo: o Ato Institucional n. 5 (AI-5) de 1968 e a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969	238

3.2	As linhas gerais da Convenção	242
4	O procedimento bifásico ainda em vigor: a imitação do antigo modelo europeu	244
5	O procedimento perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos	246
5.1	O direito internacional de petição e as condições de admissibilidade: o princípio do <i>estoppel</i>	246
5.2	A fase da conciliação ou solução amistosa	250
5.3	A fase do Primeiro Informe	251
5.4	A fase do Segundo Informe	254
5.5	A força vinculante dos Informes da Comissão	255
5.6	As medidas cautelares da Comissão	258
5.7	A reforma do regulamento da Comissão	260
6	A Corte Interamericana de Direitos Humanos	262
6.1	Aspectos gerais da Corte: uma Corte para 550 milhões de pessoas	262
6.2	A jurisdição contenciosa em ação	265
6.2.1	A reforma de 2009 e o novo papel das vítimas	265
6.2.2	A fase postulatória nas demandas iniciadas a partir das petições individuais e a sentença de exceções preliminares	268
6.2.3	A fase probatória e as alegações finais	271
6.2.4	As alegações finais das partes e observações finais da Comissão	275
6.2.5	Os <i>amici curiae</i>	275
6.2.6	As medidas provisórias e seu duplo caráter: cautelar e tutelar	275
6.2.7	Desistência, reconhecimento e solução amistosa	276
6.2.8	A sentença da Corte: as obrigações de dar, fazer e não fazer e os casos brasileiros	277
6.2.9	O recurso cabível	284
6.3	A jurisdição consultiva	285
6.3.1	As opiniões consultivas da Corte	285
6.3.2	As opiniões consultivas e o Brasil	288
7	O futuro do mecanismo interamericano: entre um “Protocolo n. 11” interamericano e o “espírito de Brighton”?	298

## TÍTULO V MECANISMO AFRICANO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

1	Origem histórica	301
---	------------------	-----

<b>2</b>	A Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos	303
<b>3</b>	A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos	305
<b>3.1</b>	A criação da Corte e a nova União Africana: nova roupa, velho personagem?	305
<b>3.2</b>	A jurisdição contenciosa e o direito de ação condicionado do indivíduo	307
<b>3.3</b>	A jurisdição consultiva	309
<b>4</b>	Perspectivas: uma Corte desconhecida e já em transformação	309
<b>5</b>	O mecanismo africano de revisão pelos pares	310

## TÍTULO VI A APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL PELAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

<b>1</b>	A relação entre a responsabilidade internacional do indivíduo e a responsabilidade internacional do Estado	311
<b>2</b>	Responsabilidade individual derivada do Direito Internacional	312
<b>3</b>	Fundamentos da punição penal para proteger os direitos humanos: efeito dissuasório e trato igualitário	315
<b>4</b>	O Direito Penal Internacional e o Direito Internacional Penal: os crimes de <i>jus cogens</i>	320
<b>5</b>	A implementação indireta do Direito Internacional Penal: o princípio da jurisdição universal	321
<b>6</b>	A implementação direta do Direito Internacional Penal: a era dos tribunais internacionais penais e o marco de Nuremberg	324
<b>7</b>	O Tribunal Internacional Penal	328
<b>7.1</b>	A Conferência de Roma de 1998 e a entrada em vigor do Estatuto do TPI	328
<b>7.2</b>	As características gerais do TPI: composição e órgãos	329
<b>7.3</b>	Os limites à jurisdição do TPI	332
<b>7.4</b>	O princípio da complementaridade	333
<b>7.5</b>	Crimes internacionais e o dever de perseguir e punir	334
<b>7.5.1</b>	Genocídio	334
<b>7.5.2</b>	Crimes contra a humanidade	336
<b>7.5.3</b>	Crimes de Guerra	338
<b>7.6</b>	O trâmite	339
<b>7.7</b>	Os casos em trâmite, tamanho e o custo da justiça internacional	340
<b>7.8</b>	Penas e ordens de prisão processual	343
<b>7.9</b>	A cooperação internacional vertical e o caso Bashir no STF	343
<b>7.10</b>	A revisão proposta em 2010 e o crime de agressão	346
<b>8</b>	O Tribunal Penal Internacional é um tribunal de direitos humanos?	347



<b>9</b>	O TPI e o Brasil	348
<b>9.1</b>	As preocupações sobre a constitucionalidade do Estatuto de Roma e o art. 5º, § 4º, introduzido pela Emenda Constitucional n. 45/2004	348
<b>9.2</b>	A entrega de brasileiro nato e a pena de caráter perpétuo	350
<b>9.3</b>	A coisa julgada <i>pro reo</i> e as imunidades locais	354
<b>10</b>	A quarta geração de tribunais penais internacionais	356

## TÍTULO VII OS MECANISMOS DE APURAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS

<b>1</b>	Introdução	361
<b>2</b>	Os principais diplomas normativos: o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Protocolo de San Salvador	362
<b>3</b>	O desenvolvimento progressivo e a imediata responsabilidade internacional do Estado	365
<b>4</b>	As perspectivas	367
<b>4.1</b>	A indivisibilidade dos direitos humanos e os mecanismos de apuração de violação de direitos sociais	367
<b>4.2</b>	A interpretação ampliativa e o conteúdo social dos direitos civis e políticos: o caso do direito à vida	370
<b>4.3</b>	O giro copernicano da Corte Interamericana de Direitos Humanos: a proteção direta dos direitos sociais na Convenção Americana de Direitos Humanos	373

## TÍTULO VIII OS MECANISMOS COLETIVOS E O INDIVÍDUO NO DIREITO INTERNACIONAL

<b>1</b>	A subjetividade jurídica controvertida e evolução rumo à aceitação da personalidade jurídica internacional do indivíduo	377
<b>2</b>	Os direitos previstos ao indivíduo no combate à violação de direitos humanos	380

## PARTE IV A COEXISTÊNCIA ENTRE OS DIVERSOS MECANISMOS DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

<b>1</b>	Conflito entre decisões de mecanismos coletivos de apuração de violação de direitos humanos	383
<b>1.1</b>	A coordenação e a litispendência entre os procedimentos	383
<b>1.2</b>	O princípio da primazia da norma mais favorável na era da ponderação de direitos	385
<b>2</b>	O conflito entre a decisão unilateral e coletiva de violações de direitos humanos	387

- |            |   |     |
|------------|---|-----|
| <b>2.1</b> | Os mecanismos coletivos levam à exclusão dos mecanismos unilaterais?                                      | 387 |
| <b>2.2</b> | Os mecanismos coletivos de apuração de violação de direitos humanos representam regimes autossuficientes? | 388 |

## **PARTE V O IMPACTO NA VIDA COTIDIANA: IMPLEMENTANDO AS DECISÕES INTERNACIONAIS**

### **TÍTULO I A FORÇA VINCULANTE DAS DELIBERAÇÕES DE ÓRGÃOS INTERNACIONAIS QUE CONSTA-TAM VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS**

- |              |   |     |
|--------------|---|-----|
| <b>1</b>     | Introdução  | 395 |
| <b>2</b>     | O plano da obrigatoriedade  | 396 |
| <b>2.1</b>   | A classificação das deliberações internacionais   | 396 |
| <b>2.2</b>   | A recomendação  | 396 |
| <b>2.2.1</b> | Os tipos de recomendação  | 396 |
| <b>2.2.2</b> | Os efeitos diretos e indiretos das recomendações. A possibilidade de formação de costume internacional.     | 397 |
| <b>2.3</b>   | As decisões quase judiciais e judiciais   | 401 |
| <b>3</b>     | A executoriedade das decisões e a regra da quarta instância   | 404 |
| <b>4</b>     | O Brasil e os mecanismos coletivos: a impossibilidade da interpretação nacional dos tratados internacionais | 407 |

### **TÍTULO II AS REGRAS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS DA CORTE INTERAMERICANA NO ORDENAMENTO BRASILEIRO**

- |              |  |     |
|--------------|--|-----|
| <b>1</b>     | O dever de cumprimento   | 413 |
| <b>2</b>     | A desnecessidade de homologação da sentença internacional perante o Superior Tribunal de Justiça | 415 |
| <b>3</b>     | A natureza constitucional das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos              | 416 |
| <b>4</b>     | As duas regras sobre execução das sentenças da Corte   | 417 |
| <b>4.1</b>   | A execução da indenização pecuniária   | 418 |
| <b>4.2</b>   | A execução das demais medidas exigidas pela sentença judicial internacional                      | 418 |
| <b>4.2.1</b> | As leis de implementação   | 418 |
| <b>4.2.2</b> | Os projetos de lei no Brasil   | 420 |
| <b>5</b>     | O caso Gomes Lund e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153                     | 423 |
| <b>5.1</b>   | A construção do problema: a ADPF 153 e o caso Gomes Lund   | 423 |

<b>5.2</b>	A regra da proibição de agir como “quarta instância” e o efeito da cláusula temporal no reconhecimento da jurisdição da Corte IDH	427
<b>5.3</b>	A sentença: o Brasil no banco dos réus	429
<b>5.4</b>	A superação da lei da anistia na contramão da ADPF 153: a obrigação de investigar, processar e punir os autores de violações de direitos humanos na época da ditadura	432
<b>6</b>	Como solucionar o conflito aparente entre a decisão do STF e a decisão da Corte de San José?	433
<b>6.1</b>	A visão negacionista e a inconstitucionalidade da denúncia da Convenção Americana de Direitos Humanos	433
<b>6.2</b>	A teoria do duplo controle: o controle de constitucionalidade e o controle de convencionalidade	435
<b>7.</b>	A Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF) do CNJ	438

### **TÍTULO III** A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO INTERNACIONAL PELOS DIFERENTES ÓRGÃOS INTERNOS

<b>1</b>	Introdução	441
<b>2</b>	A implementação pelo Poder Executivo	443
<b>3</b>	A implementação pelo Poder Legislativo	444
<b>4</b>	A implementação pelo Poder Judiciário	447
<b>5</b>	O papel do Ministério Público e da Defensoria Pública	452

### **TÍTULO IV** AS PERSPECTIVAS: AS ENCRUZILHADAS DO PROCESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

<b>1</b>	O papel de um Tribunal Internacional de Direitos Humanos: entre a prevenção e a reparação	453
<b>2</b>	A busca da interpretação (final?) dos direitos humanos	454
<b>2.1</b>	O árbitro final: os choques judiciais	454
<b>2.2</b>	Da primazia da norma mais favorável ao(s) controle(s) de convencionalidade	455
<b>3</b>	O terceiro ausente: o indivíduo autor de violações de direitos humanos nos processos internacionais não penais	459

*Considerações finais* 463

*Referências* 465

*ANEXO 1 – Tratados de Direitos Humanos Promulgados no Brasil* 487

*ANEXO 2 – O Brasil no Banco dos Réus* 493